ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

ORDEM DO DIA	**DECISÃO PLENÁRIA - Data:** 09 / 12 /2025	
Data: 09/ 12 /2025	(X) **APROVADO** ( ) **REPROVADO**	**Visto Secretário:**

PROJETO DE LEI 52/2025
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 24/2025

À
Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Eraldes Catarino de Campos - PSD**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 52/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2026.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 52/2025, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0015 20295	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚD	S	10.302	3 – OUTRA/DESP/CORR	71	1.500	322.378,18
						FISCAL	0,00
						SEGURIDADE SOCIAL	322.378,18
						TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL	322.378,18

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 10/001 SEC. MUN. FAZENDA / GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0003 99998	Operações Especiais PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	99.999	9 – RESERVA DE CONTINGENCIA	99	1.500	322.378,18
						FISCAL	322.378,18
						SEGURIDADE SOCIAL	0,00
						TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL	322.378,18

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro-Norte de Mato Grosso (CNPJ 07.588.711/0001-78) para a ampliação dos atendimentos cirúrgicos eletivos ofertados à população.

O investimento permitirá aumentar a capacidade de realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, reduzindo o tempo de espera dos pacientes e atendendo de forma mais célere as demandas reprimidas da região. A iniciativa contribuirá para a melhoria do acesso aos serviços de saúde, garantindo mais eficiência na resposta às necessidades da população e fortalecendo as ações do SUS voltadas à atenção especializada e à assistência hospitalar.

Diamantino/MT, 01 de dezembro de 2025

Eraldes Catarino de Campos
Vereador/PSD